

CONTRATO DE TRABALHO Nº 119/2019

Pelo presente instrumento contratual, as partes adiantes nominadas, por ser expressão da vontade e da livre manifestação de vontade, firmam o presente Contrato de Trabalho, nos termos da lei e das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DAS PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

Contratado: SALMOM FELIPE ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF de nº 054.916.623-80, residente e domiciliado na Rua José Dias, Nº 376, Centro, Simões-PI.

Cláusula Segunda - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação como Enfermeiro para prestar serviço junto ao Hospital Municipal Zuca Batista / Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Cláusula Terceira - DA REMUNERAÇÃO

A contra prestação pelos serviços prestados corresponderá a importância de R\$ 1.547,00 (um mil quinhentos e quarenta e sete reais), a ser pago até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante depósito em conta bancária.

Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 01/03/2019 e se estenderá até o dia 30/06/2019.

Cláusula Quinta – DO HORÁRIO DE TRABALHO

O CONTRATADO cumprirá jornada semanal de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais, de segunda à sexta, em horário a ser especificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Sexta – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual se dará, em todos os casos sem direito a qualquer espécie de indenização ao servidor, nas seguintes hipóteses:

- Pelo advento do termo da contratação;
- Pela morte ou incapacidade física superveniente do Contratado;



Edifício Raimundo Aristides de Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Centro – Simões (PI)
CNPJ 06.553.853/0001-37
Fone/Fax (89)3456 1434



José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

c. Pela constatação, pelo CONTRATANTE, da incapacidade ou inabilitação do CONTRATADO para desempenhar as atividades do cargo para o qual foi admitido. Neste caso, será resguardado ao CONTRATADO a ampla defesa e o contraditório.

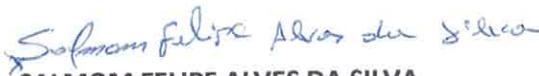
Cláusula Sétima – DO FORO

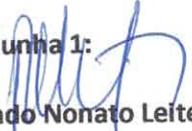
As partes elegem entre si o Foro da cidade de Simões - PI para resolver quaisquer divergências relativas a este contrato, renunciando, expressamente, a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Simões – PI, 01 de março de 2019.


JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 361.189.953-49
Contratante


SALMOM FELIPE ALVES DA SILVA
Contratado

Testemunha 1:

Raimundo Nonato Leite
CPF nº 138.402.403-44

Testemunha 2:
João Gutemberg de Sousa e Carvalho
CPF nº 882.853.084-72


EXTRATO CONTRATUAL

NÚMERO DO CONTRATO: 119/2019.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação como Enfermeiro para prestar serviço junto ao Hospital Municipal Zuca Batista / Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI

CONTRATADO: SALMOM FELIPE ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF de nº 054.916.623-80, residente e domiciliado na Rua José Dias, Nº 376, Centro, Simões-PI.

VIGÊNCIA: Prazo de quatro (04) meses, iniciando-se em 01/03/2019, e encerrando-se em 30/06/2019

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.547,00 (um mil quinhentos e quarenta e sete reais) por mês.

FONTE DE RECURSO: HMZB / FUS.

Simões – PI, 01 de março de 2019.



JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal